

Lei municipal Nº 616/85.

Síntese: - Dispõe sobre o orçamento para o exercício de 1986.

Faço saber que a Câmara municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do município para o exercício financeiro de 1986, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima a receita em Cr\$ 21.500.000.000 (vinte um bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma de legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes.	16.400.000.000
Receita Tributária	984.000,000
Receita Patrimonial	806.000,000
Receita Industrial	300.000,000
Receita de Serviços	205.000,000
Transf. Correntes	14.075.000,000
Outras Rec. Correntes	30.000,000
Receita de Capital.	5.100.000.000
Operações de crédito	370.000.000
Alimentação de bens	10.000.000
Transf. de Capital	4.720.000.000

Art. 3º - A despesa será reali-

zada segundo a discriminação constante dos quadros que integram esta lei e terá o seguinte desdobramento:

Câmara Municipal	290.000.000
Gabinete do Prefeito	516.000.000
Administração	1.500.000.000
Finanças	770.000.000
Educação e Cultura	4.200.000.000
Esportes	192.000.000
Deptº V. Obras Públicas	13.445.000.000
Encargos gerais do município	582.000.000

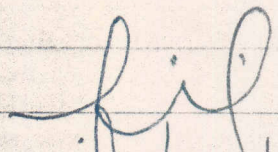
Art. 4º) - Fica o Executivo municipal autorizado a:

1º) - Realizar operações de crédito por antecipação da receita de acordo com o artigo 67 da Emenda Constitucional nº 01 de 17.10.1969.

2º) - Abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) sobre o total da receita fiscal para o exercício, servindo como recursos os constantes do artigo 2/3 da Lei Federal nº 4320 de 17.3.64.

Art. 5º) - Esta lei entrará em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 1985.


João Maria de Almeida
Prefeito Municipal.